



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Indicação nº /2023

DEPUTADA: LINDA BRASIL

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. Zezinho Sobral, Secretário de Estado da Educação e Cultura, solicitando a construção de uma Quadra Poliesportiva para uso dos alunos e das alunas no Colégio Estadual Severiano Cardoso, localizado na cidade de Boquim.

JUSTIFICATIVA

A Escola Pública deve dispor de muitos espaços. Todos úteis, e cumpridores de seus papéis.

Muito além do aprendizado em sala de aula, as instituições de ensino devem proporcionar espaços para a prática de esportes. Uma quadra esportiva garante que os alunos tenham momentos de lazer, recreação, socialização e prática de exercícios físicos.

Esses espaços propiciam uma melhor qualidade de vida, saúde e integração dos alunos na instituição.

O sobrepeso e obesidade, consequentes do sedentarismo, estão entre os principais problemas de saúde no país. Uma quadra esportiva permite que os alunos pratiquem esportes com frequência.

Com o incentivo à prática esportiva, que ocorre ao proporcionar uma quadra nas escolas, as aulas de educação física e a participação de alunos acadêmicos em campeonatos esportivos, podem desempenhar um papel-chave na prevenção desses problemas de saúde.

Praticar atividades físicas ajuda a evitar que problemas como esses ocorram e até a tratar uma criança ou adolescente que tenha crise de ansiedade ou depressão. Isso acontece, porque ao realizar exercícios físicos, o corpo libera

Avenida Ivo do Prado, s/n, 3º andar – (79) 3216-6786 – dep.lindabrasil@al.se.leg.br –
Centro - Aracaju/Sergipe – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 –



Autenticar documento em <https://al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390035003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

hormônios como endorfina e serotonina, que trazem a sensação de bem-estar.

Além de depressão e ansiedade, a prática esportiva nas instituições coopera, também, com a diminuição de outros problemas sociais e psicológicos no comportamento dos jovens. Questões como insônia, agressividade e estresse podem ser melhoradas através da prática de exercícios.

São inúmeras as razões que fundamentam a necessidade de construção de uma quadra esportiva nas escolas.

DEPUTADA LINDA BRASIL

Avenida Ivo do Prado, s/n, 3º andar – (79) 3216-6786 – dep.lindabrasil@al.se.leg.br –
Centro - Aracaju/Sergipe – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 –



Autenticar documento em <https://al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390035003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao Sr. Zezinho Sobral, Secretário de Estado da Educação e Cultura, solicitando a construção de uma Quadra Poliesportiva para uso dos alunos e das alunas no Colégio Estadual Severiano Cardoso, localizado na cidade de Boquim.”

Palácio Governador João Alves Filho, Sala das Sessões, Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023.

Deputada Linda Brasil

Avenida Ivo do Prado, s/n, 3º andar – (79) 3216-6786 – dep.lindabrasil@al.se.leg.br –
Centro - Aracaju/Sergipe – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 –



Autenticar documento em <https://al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390035003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003200330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **01/11/2023 09:58**

Checksum: **79E34404EAAF7AE2BC8D51CAEFD418C172C9425E3EF1403859F0C05C098C90B2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390035003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.